



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE VII
“DEBORAH PEREIRA”



MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2019
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE VII
“DEBORAH PEREIRA”

EDITAL Nº 01/2019-CMCB-VII

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o **Processo Seletivo de Admissão 2019 para o Ensino Fundamental CMCB-VII**, afim de regular a execução do Exame de Admissão, Taxa de Inscrição, Quantidade de vagas e Relação dos Assuntos do Exame Intelectual, referentes ao Seletivo 2019 para matrículas de novos alunos ao Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias – MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ssp.ma.gov.br), no site da Prefeitura de Caxias (www.caxias.ma.gov.br) e no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira”, localizada na avenida vota redonda, s/n, VOLTA REDONDA, CAXIAS - MA

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB-VII com o apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias - MA.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2019, serão oferecidas 270 (duzentos e setenta) vagas distribuídas para o ensino fundamental matutino e vespertino, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO E VESPERTINO

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS PRESUMVEIS	TURMAS
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	120	04
FUNDAMENTAL	6º	VESPERTINO	150	05
TOTAL			270	09

2.2. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão, funcionários civis do CMCB e 30% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e os outros 70% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinadas à comunidade.

2.2.1. Aos filhos dos militares das forças armadas e filhos dos policiais militares, a serem preenchidas nos termos deste Edital, integrarão o quadro Comunidade.

2.2.2. Define-se Dependente Bombeiro Militar aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.2.3. O número de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda reprovações em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2019

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será **de 07 de janeiro a 11 de janeiro de 2019**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira”.

3.2. As inscrições serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA, conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA disponibilizará, no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ssp.ma.gov.br) e no site da Prefeitura de Caxias (www.caxias.ma.gov.br) para consulta e impressão, este Edital que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo, e na **PORTARIA DA ESCOLA** para a leitura.

3.4. **NO ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato, deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 13 deste edital:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil.
- b. Fornecer o número do CPF do candidato.
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato.
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais.
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP.

f. Para dependentes diretos de Bombeiros Militares e Funcionários Civis do CMCB, independente de ser filho legítimo ou não, deverá comprovar a dependência na forma da lei, comprovando-a na matrícula, caso classificado dentro do número de vagas, com os seguintes documentos: **CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme a legislação vigente no Brasil.

g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.

- h. Haver cursado ou está cursando a série anterior a que pleiteia no certame.
- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- j. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. (APÊNDICE A)

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

4.3. O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo **DEPENDENTES DE BOMBEIROS** aqueles elencados no item 2.2.2 deste Edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **COMUNIDADE**.

4.4. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente no Colégio Militar – VII “Deborah Pereira”, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

4.5. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2019.

4.6. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e ao Comandante Geral do CMCB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.7. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.5. e suas alíneas.

5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Durante a inscrição no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA, onde de acordo com o calendário (APÊNDICE A), o responsável deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **15,00 (quinze reais)**, no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de Admissão 2019 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

6.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento) e no site da Prefeitura de Caxias (www.caxias.ma.gov.br) e na Portaria do Colégio Militar 2 de Julho Unidade VII – “Deborah Pereira”, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

6.4. Os locais de aplicação das provas serão afixados na Portaria do Colégio Militar 2 de Julho Unidade VII – “Deborah Pereira”, para consulta pelo próprio candidato, no dia 18 de janeiro de 2019.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

7.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem funcionar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

8. DAS PROVAS

8.1. A prova do Processo Seletivo será aplicada em fase única para os todos os candidatos.

PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) – 27 de janeiro de 2019 (domingo).

8.1.1. A prova objetiva será baseada nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático.

8.1.2. As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

8.2. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

8.3. As provas objetivas terão quatro horas de duração, tendo início previsto às 13h (horário local), momento que os portões serão fechados.

8.4. No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada do Candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 13h, de acordo com o horário local.

8.5. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuído a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

8.6. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o candidato às façam fora do local designado.

8.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original de documento de identidade com foto.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.9. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

8.10. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

8.11. **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

8.12. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

8.13. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

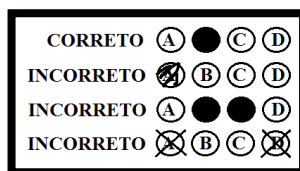
8.14. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

8.15. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

8.16. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção.

8.17. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

8.18. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da **FOLHA RESPOSTA** a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

8.19. Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

8.20. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

8.21. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os **TRÊS** últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da **FOLHA DE RESPOSTA** pelos três candidatos.

8.22. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do **TERMO DE DESISTÊNCIA** disponibilizado pelos fiscais de sala. (APÊNDICE F).

8.23. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

9. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

9.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

9.2. O gabarito oficial será divulgado) e no site da Prefeitura de Caxias (www.caxias.ma.gov.br), e fixado na PORTARIA do próprio Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA a partir do dia 28 de janeiro de 2019.

9.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto à formulação de questões e gabarito oficial no **5 e 6 de fevereiro de 2019** após a data de divulgação do resultado, ou seja, **4 de fevereiro de 2019**.

9.4. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2019, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE D).

9.5. O parecer dos recursos estará no site da Prefeitura de Caxias (www.caxias.ma.gov.br), e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

9.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Considerar-se-á APROVADO(A) o(a) candidato(a) **que não zerar qualquer uma das disciplinas de Português e/ou Matemática**.

10.2. Os candidatos serão **CLASSIFICADOS** por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

10.3. Ocorrendo empate resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. For oriundo da Rede Pública de Ensino.
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática.
- c. O candidato que tiver maior idade.

10.4. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

10.5. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias – MA, será disponibilizada, no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ssp.ma.gov.br) e no site da Prefeitura de Caxias (www.caxias.ma.gov.br) a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

11.DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **25 a 26 de fevereiro de 2019**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

11.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, farão a matrícula, nos dias **06 e 07 de março de 2019** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA:

- a. Aprovação nos exames de seleção, e;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes.
- c. Apresentar os documentos constantes no APÊNDICE E;
- d. Estar ciente a assinar o termo de conhecimento no APÊNDICE F;
- e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO.
- f. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA de acordo com o número de vagas existentes.
- g. Dependente de Bombeiro Militar, conforme documentos exigidos na alínea “c”, acima.

11.5. Quanto à matrícula nos turnos, serão distribuídos da seguinte forma:

11.5.1. O candidato será matriculado conforme inscrição para série e turno pretendido para o processo de Admissão 2019 ao Colégio Militar 2 de Julho – VII “Deborah Pereira”.

11.5.2. Ou até completar a quantidade de 30 (trinta) alunos por sala de aula, conforme inscrição para série e turno pretendido.

11.5.3. Ao final do período de matrícula será disponibilizada na Portaria do CMCB-VII a listagem dos alunos matriculados já com seus respectivos turnos em que se encontram matriculados e observados os itens anteriores.

11.5.4. Os pedidos de mudança de turno deverão ser remetidos ao Comandante do Colégio Militar em Caxias – MA, somente no segundo semestre de 2019, dos quais serão analisados sobre o deferimento ou não do pedido.

13.DA ELIMINAÇÃO

13.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, **será eliminado**, devendo ao fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender o objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

13.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diferente da pretendida, **será eliminado**, portanto perdendo o direito a matrícula.

13.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com seu RG e CPF, não será aceita em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de RG e CPF do pai ou responsável.

13.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão, adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado Dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

13.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.jj

14.DOS UNIFORMES

14.1. No Primeiro dia do ano letivo de 2019, o aluno deverá estar de posse dos uniformes do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira “em Caxias – MA:

RELAÇÃO DOS UNIFORMES DO CMCB

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Meninos: ✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapato preto; ✓ Camisa bege meia manga;	1. Ensino Fundamental ✓ Calça de tadel ou moletom; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas); ✓ Gorro;	1. Meninos: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (tadel); ✓ Meias brancas;

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meias pretas; ✓ Cinto Cadarço vermelho com fivela dourada; ✓ Boina vermelha. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapatos preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia-calça cor da pele; ✓ Cinto Cadarço vermelho com fivela dourada; ✓ Boina vermelha. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Meia branca; ✓ Tênis vermelho <p>Padrão (all star).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tênis vermelho <p>Padrão (all star).</p> <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (coton); ✓ Meias brancas; ✓ Tênis vermelho <p>Padrão (all star).</p>
---	--	---

14.2. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme de: Calça Jeans Azul, Camisa com manga na cor vermelha e tênis. Para o Gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

15.2. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

15.3. Os Comandantes de Batalhões, Diretorias, Seções do Estado Maior Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OBM's, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Colégio Deborah Pereira” em Caxias - MA.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.


15.5. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís – MA, 02 de janeiro de 2019.

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DO EVENTO

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	07/01/2019 à 11/01/2019	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB.
Divulgação dos Locais de provas	18/01/2019	A partir das 9h	CMCB.
Prova de Matemática e Português.	27/01/2019	8h	CMCB.
Divulgação dos gabaritos das provas.	28/01/2019	A partir das 9h	CMCB
Divulgação da Classificação do processo seletivo.	04/02/2019	A partir das 9h	CMCB
Pedido de recursos contra a correção de provas.	05 e 06/02/2019	Das 8h às 11h00 e das 14h às 17h00	CMCB.
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	11/02/2019	8h	CMCB.
Divulgação da 1ª CHAMADA dos Alunos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	18/02/2019 (segunda)	8h	CMCB.
Reunião dos responsáveis dos alunos Aprovados no Processo Seletivo da 1ª CHAMADA	22/02/2019	8h	CMCB.
Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho V. (1ª CHAMADA)	25 a 26/01/2019	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB.
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo seletivo conforme número de vagas, caso houver.	27/02/2019	14h	CMCB
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo na 2ª CHAMADA.	01/03/2019	8h	CMCB.
Matrícula dos alunos da 2ª CHAMADA do CMCB 2 de Julho V.	06 e 07/03/2019	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB.
Semana de Adaptação dos alunos novatos	11/03 a 15/03/2019	7h às 9h10min (matutino) 13h às 15h10min (vespertino)	CMCB.
Início das aulas	18/03/2019 (segunda)	7h (matutino) 13h (vespertino)	CMCB.

APÊNDICE B

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE VII “DEBORAH PEREIRA”</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2019</p> <p>Formulário nº _____</p> <p>Assinatura _____</p> <p>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	--

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Instruções:

Preencha nos quadros abaixo SOMENTE os campos a serem alterados/corrigidos, destacando a correção. Exemplos: Maria Santos Silva, 13/01/2004

A correção dos dados cadastrais deverá ser solicitada tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo do CMCB, pelo responsável legal do candidato mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações, conforme edital nº 001/2019.

Dados alterados/corrigidos				
<input type="checkbox"/> Nome	<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Série/ano	<input type="checkbox"/> outros:

Identificação do candidato	
Série/ano: _____	Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço: _____	
Unidade: Caxias – Unidade VII	

Identificação do responsável do candidato	
Nome do responsável: _____	
CPF: _____	Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito a atualização/correção de meus dados cadastrais no Processo Seletivo de Admissão no CMCB 2019, de acordo com as informações acima.

Caxias - MA, ____ de _____ de 2019.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DADOS ALTERADOS/CORRIGIDOS: () Nome () RG () CPF () Série/ano

() outros: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/____/2019 HORÁRIO: ____h ____min ASS: _____



APÊNDICE C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. Sistema de numeração romano; números ordinais e cardinais. Operações com números naturais: propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão. Frações: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações, operações com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão).

APÊNDICE D



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE VII
“DEBORAH PEREIRA”

PROCESSO SELETIVO PARA
ADMISSÃO NO CMCB 2019

Formulário
nº _____

Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB-IV)

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA
OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº ____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

Caxias - MA, ____ de janeiro de 2019.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Edital 001/2019, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar “2 de julho”, situado no endereço Avenida Volta Redonda, s/nº Volta Redonda, Caxias - MA.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2019.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar “2 de Julho” aos pedidos de revisão.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/01/2019 HORÁRIO: ____h ____min QTD PÁGINA ANEXADAS: _____

ASSINATURA: _____



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE VII


“DEBORAH PEREIRA”

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:



APÊNDICE E

Apresentação da documentação necessária para a matrícula:

PARA O ALUNO:

1. 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
2. RG (carteira de identidade) original e xérox;
3. CPF original e xérox;
4. Certidão de nascimento original e xérox;
5. Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP original e xérox;
6. Cartão do SUS original e xérox;
7. Transferência (histórico) ou declaração com situação aprovado (a).

PARA O RESPONSÁVEL

1. RG (carteira de identidade) original e xérox;
2. CPF original e xérox;
3. Termo de Compromisso e Termo de conhecimento das Normas Internas do CMCB, fornecidos pelo CMCB, devidamente assinado pelo responsável.

APÊNDICE F

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade VII “Deborah Pereira” em Caxias - MA, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – Serão cobradas para o fundo de manutenção em 2019, doze parcelas no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, com valor mensal a ser definido anualmente por meio de Portaria do comandante Geral do CBMMA. Como rege o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida à equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

04 – A inadimplência da taxa de manutenção (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula no final de 2019, para o período letivo de 2020, além de cobrança e outras sanções;

05 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

06 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

07 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar.

08– O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino e vespertino.

09 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Caxias - MA, ____ de _____ de ____.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____